



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R
Fls. 091 e 10
L. 20

LEI Nº 3.742, DE 21 DE JANEIRO DE 2.000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS E ADITAMENTOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO.

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMOS DE CONVÊNIOS E ADITAMENTOS com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e ao Abastecimento.

ART. 2º -- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica também o Poder Executivo autorizado a:

I – receber repasses financeiros e/ou cessão de bens patrimoniais e outros;

II – abrir créditos adicionais especiais ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes limites previstos na Lei Orçamentária.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de
janeiro do ano dois mil.


ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ADM. JOSÉ DIMAS AMANTÉA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por
afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas